



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 007/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E, EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 21, da Resolução nº 007/2009, de 08 de julho de 2009 – Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do poder legislativo municipal de Enéas Marques/PR e dá outras providências:

"Art. 21 A remuneração dos servidores de que trata esta Resolução, será sempre no mês de março, recomposta observando-se a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na inexistência deste, outro índice oficial que possa garantir reposição inflacionária".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2017.


VEREADOR PAULO MATIA HEINZ
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e
Publique-se.